



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa da SEMOB
Gerência de Engenharia de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8504 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 69/2022/SEMOB

Maringá, 05 de abril de 2022.

Para a implantação de redutores de velocidade, a SEMOB está seguindo as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 – Parágrafo único, e a Resolução nº 600/16 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

Entre alguns dos critérios que devemos verificar nos estudos técnicos está o índice de acidentes no local. Deste modo, informamos que após vistoria técnica, foi emitida ordem de serviço nº 291/2022 para realizar a implantação de melhorias no referido local. Devido à grande demanda de serviços agendada, por gentileza, aguardar a execução que será realizada com a maior brevidade possível conforme análise do setor de engenharia de trânsito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 06/04/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214287** e o código CRC **762558F9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00010547/2022.95

SEI nº 0214287



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1193/2022 - GAPRE

Maringá, 06 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO SÉRGIO VERRI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 173/2022 (SEI nº 0187085), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se a Administração Municipal já realizou os estudos técnicos previstos para averiguar a viabilidade de proceder à implantação de redutores de velocidade ou, ao menos, faixas de segurança elevada para pedestres, na Avenida Mandacaru, defronte dos números 3227 e 3230, anexamos o Ofício 69 (SEI nº 0214287) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/04/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0218012** e o código CRC **E794FE5D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00010547/2022.95

SEI nº 0218012